



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 740 , DE 10 DE JUNHO DE 1986.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Culto Afro-Brasileiro de Omulu com Oxosse, com sede à Rua Dr. Laureano, 439, bairro Dr. Laureano, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em
10 de junho de 1986.


JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal